



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22024.1, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2024, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E O SR. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e o Sr. **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, domiciliado em Sobral-CE., à Rua Rio Negro, nº 437, Bairro Sinhá Sabóia, CEP.: 62.100-000, inscrito no CPF sob o nº 002.733.643-32, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, c/c Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de Serviços de garçom atuando no Plenário 05 de julho, e no prédio anexo da Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Global do presente termo é de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 2.400,00**.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

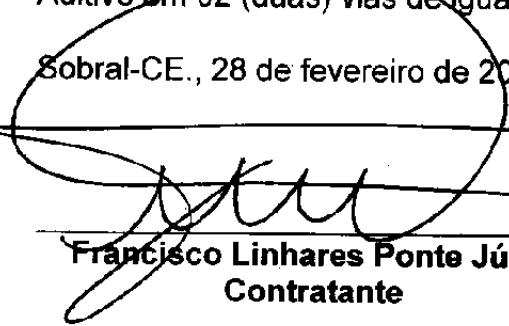
Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

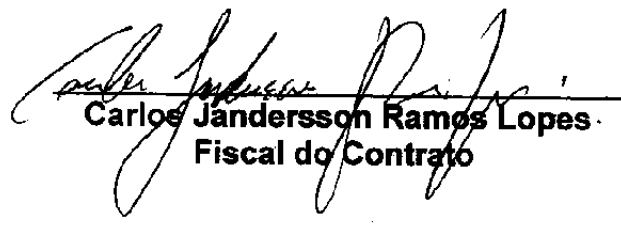
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

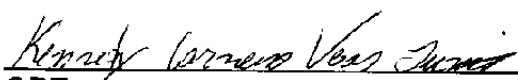
Sobral-CE., 28 de fevereiro de 2025.

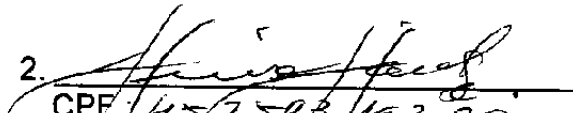

Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante


Francisco José Rodrigues da Silva
Contratado


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 023.910.983-12

2. 
CPF: 457.593/403-20